LEI Nº 755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO 85/86 DO PRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação 1985 e 1986 do Programa de Ação Municipal, publicado em anexo à presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

KURT WALTHER HASPER
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal